|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA** | | | | | |
|  | | | | Folha: 1 | |
|  | | | | | |
|  | Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado IRANI MARIA EZEQUIEL GARCIA, residente a RUA DARIO DE CASTRO ALVES, 335, portador(a) da Carteira Profissional Nº 64641 série 0148-MG, de ora em diante designado(a) CONTRATADO, e de outro, SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA, com sede em Araxá, à RUA HONORIO DE PAIVA ABREU, Nº 730, de ora em diante designado(a) CONTRATANTE, por seu representante legal, e CONTRATADO, ambos acima qualificados e abaixo assinados, ajustam e convencionam o presente instrumento de Contrato de Trabalho Experimental, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições: | | | |  |
|  | | | | | |
| 1 - O CONTRATANTE admite o CONTRATADO para o cargo de OPERADORA DE CAIXA.  2 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário de R$ \*\*938,00 (Novecentos e Trinta e Oito Reais), por Mês.  2.1 - O CONTRATANTE, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer carater obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação.  3 - O Horário de trabalho do empregado será anotado na sua ficha de registro e terá a jornada de trabalho de 44 horas semanais, podendo prestar serviço em ambos os turnos (manhã e tarde) e a eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do CONTRATADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando os limites legais.  4- O CONTRATANTE e o CONTRATADO, expressamente, convencionam que caberá ao primeiro desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total do trabalho em dia de semana, ocorrendo a compensação do horário suprimido através de trabalho excedente nos demais dias da aludida semana, nos termos do art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  5 - O CONTRATADO e o CONTRATANTE, ainda de modo formal, estipulam que, nos casos previstos no art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis de Trabalho, poderá o CONTRATANTE usar dos direitos de recuperação do tempo perdido.  6 - Fica expressamente convencionado que poderá o CONTRATANTE ampliar o horário normal de trabalho em até mais duas horas diárias, em regime de compensação.  7 - O CONTRATADO poderá ser transferido de um local para outro de trabalho e, também, de um para outro horário de trabalho, de acordo com a necessidade e critério do CONTRATANTE, sem que lhe assista direito a qualquer indenização.  8 - O CONTRATADO poderá executar trabalhos fora da sede da empresa inclusive em outro município - de acordo com a necessidade e critério do CONTRATANTE, sem que lhe assista direito a qualquer indenização, bem como de adicional de transfêrencia.  9 - É vedado ao CONTRATADO realizar trabalhos para terceiros, quando esses tenham tido ou tenham, qualquer relação comercial com o empregador, tais como: clientes, fornecedores e prestadores de serviço.  10 - Além dos descontos legais, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério poderá descontar dos haveres do CONTRATADO os prejuízos por ele causados por dôlo, culpa, imprudência, negligência, ou circunstâncias outras em que haja culpabilidade de sua parte, isto sem prejuizo de penalidade em que o caso importar.  11 - Terá o presente contrato caráter de experiência, vigorando por 30 (Trinta) dias, a contar de 04/05/2016 a 02/06/2016, quando o mesmo será extinto, sem que caiba a qualquer das partes, aviso prévio ou indenização, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.. | | | | | |
|
| Priori Sistemas - www.priori.com.br | |  | Controller Comercio e Serviços de Processamento de Dados Ltda. | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA** | | | | | | | | |
|  | | | | | | | Folha: 2 | |
|  | | | | | | | | |
| 12 - Findo o prazo ajustado na cláusula anterior ou cessado o período máximo de experiência e permanecendo o empregado no desempenho de seu cargo, o pacto laboral transformar-se-á em contrato de duração indeterminada, permanecendo integras todas as cláusulas e condições ora celebradas.  13 - Acordam as partes que poderá o presente contrato ser prorrogado por uma única vez, em instrumento em separado, observando no entanto o limite máximo estabelecido pelo § Único do art. 455 da Consolidação das leis do Trabalho.  14 - Caso o empregado faça uso de transporte regular público ou em seus deslocamentos residência-trabalho ou vice-versa, deverá solicitar ao CONTRATANTE, por escrito e contra-recibo, o fornecimento de vale-transporte, ciente desde logo, que to de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, ou em exercer direitos deve arcar com 6% (seis por cento) de seu salário básico, nos termos da lei reguladora.  15 - As partes elegem o foro da cidade de Araxá/MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controversias e oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.   Araxá, 04 de maio de 2016. | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | |
|  | Testemunha: |  | | | CONTRATADO ou Responsável quando menor | | |  |
|  | | | | | | | | |
|  | Testemunha: |  | | CONTRATANTE | | | |  |
|  | | | | | | | | |
| Priori Sistemas - www.priori.com.br | | |  | | | Controller Comercio e Serviços de Processamento de Dados Ltda. | | |